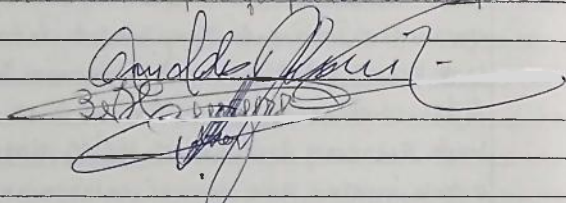


batos à ORDEM DO DIA. Nesta etapa, foram apreciadas as seguintes matérias:
Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 09/82, contendo mensagem Executiva nº 11/82. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, marcou outra reunião extraordinária, para dentro de dez minutos. E para constar, mandou que se lavasse esta Ata, que, depois de lida, submetida, a apreciação plenária aprovada, não assinada para que produza os seus efeitos legais.



Ata da Reunião Extraordinária
do dia dois de fevereiro, do ano
de mil e novecentos e oitenta e
dois. (1982)

Os dezessete horas do dia dois de fevereiro, do ano de mil e novecentos e oitenta e dois (1982), sob a presidência do Vereador Oswaldo Rodrigues dos Santos, e com a ocupação da primeira secretaria pelo edil Walter de Brito Teixeira, e da segunda pelo vereador Wilmair Monteiro ("had-oc"), reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Itiro. Após dinner, responderam a chamado nominal, os seguintes vereadores: Alex Gonçalves de Lima, Orlando Francisco, Orlando Benitez, Elvair Francisco Koppe da Rosa, Orionides da Silva Santos, Hermeo de Araújo Ramos, Paulo Gyl André Senos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente reunião. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente determinou a leitura do EXPEDIENTE, que conlui do Requerimento nº 01/82, de autoria do edil Walter de Brito Teixeira e outros, solicitando discussão única, no Tracto de Lei nº 09/82. Terminada a leitura do Expediente, e como primeiro orador inscrito, ocupou a tribuna o vereador WILMAR MONTEIRO inicialmente, registrou o primeiro vereador, que está atônito com a matéria publicada pelo jornal "O noticiário", com o título de "Occitaram Pacificamente a ocupação de Suborno", e através dessa matéria os eleitores de Cabo Itiro, ficam cada vez mais a desaprovar em nós vereadores. Continuando, pede a Presidência

Titular da Câmara Municipal, uma providência desta Casa Legislativa a fim de dirimir esta acusação e se o caso for, iniciar na Justiça cível e criminal a punição de uma matéria desse tipo, e com isso uma definição de tal calúnia. Em seguida, ocupou a tribuna o edil RENATO VIANNA DE SOUZA, fazendo iniciando, o Ilustre Vereador, que também se encontra indignado com a atitude tomada pelo Senhor Afrânio Valladares, de não comparecer em nossa Casa Legislativa e na Rádio Cabo Frio. Conforme foi solicitada, para prestar esclarecimentos, quanto a verdade do fato, em que foi envolvido os Vereadores e principalmente o Vereador Acyr Silva da Rocha, em que foi acusado de ser vulnérado com o quantum de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) para aprovação de uma homenagem finalizando, pede também a Presidência da Casa, que através de seus membros tome a devida providência. A seguir, ocorreu a tribuna o Vereador ÁLVARO FRANCISCO LOPES DA ROSA, iniciando, falou o Vereador que acredita muito no Poder Judiciário, pelo qual é um advogado, e que o Diretor do Jornal da Região, jornalista Evandra Conla, homem que leve o seu jornal na clandestinidade até o ano passado, homem que foi processado judicialmente na Comarca de Ananias, e que agora calúnia a Câmara Municipal de Cabo Frio de ser vulnérado por R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), pelo Senhor Afrânio Valladares, para aprovar uma homenagem de seu interesse. Assim falou que este homem não pode ser um Apóstolo da Moralidade, não pode ser um avaliador de conduta social, e que este homem não pode passar nos bancos da Justiça, para ser chamado atenção. Finalizando, falou o Vereador que tal cidadão, não desfigura a imagem de homens de bem de nós Vereadores. Como último orador inscrito, ocupou a tribuna o edil ALEX GONÇALVES DE LIMA, que iniciando, disse que os comentários publicados no Jornal da Região, deverão ser imediatamente retirados, e que a Casa Legislativa tome iniciativa quanto ao valor de tal, para não fazer o desejo da calúnia comentada. Finalizando, falou o edil, que espera um posicionamento da Mesa Executiva desta Casa, para tratar este calunioso para provar a veracidade de seus comentários. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente, de imediato, transportou os trabalhos à ORDEM DO DIA. Nesta etapa, foram apreciadas, as seguintes matérias. Aprovado o Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Lei nº 00/82 contendo Homenagem Executiva nº 11/82. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, declarou o encerramento extraordinário, para dentro de dez minutos. E para constar,

mandou que se lavasse esta Ata, que depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, seja assinada para que produza os seus efeitos legais.

Carvalho
30 de Setembro

Ata da Reunião Extraordinária,
do dia dois de fevereiro, de ano
de mil e novecentos e oitenta e
dois (1982).

Em dezasseis horas do dia dois de fevereiro, do ano de mil e novecentos e oitenta e dois (1982), sob a presidência do senhor Wálter de Sousa Teixeira - 1º Secretário, e, com a ocupação da primeira secretaria pelo edil Renato Vianna de Souza, e da segunda pelo vereador Paulo Gil André Simões ("had-oc"), reuniu-se extraordinariamente à Câmara Municipal de Cabo Frio. Após, porém, responderem a chamada nominal, os seguintes vereadores: Alex Gonçalves de Lima, Gildo Francisco, Gildo Benitez, Clevo Francisco Lopes da Rosa, Eronides da Silva Santos, Hermes de Araújo Ramos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente reunião. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, nem Expediente, bem como oradores inscritos, o Senhor Presidente, de imediato, transportou os trabalhos à ORDEM DO DIA. Nesta etapa, foram apreciadas as seguintes matérias: Foi aprovado o Parecer Conjunto das Comissões de Finanças, Ingressos e Redação Final, no Projeto de Lei nº 09/82, contendo pareceres Executiva nº 41/82. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, marcou uma reunião extraordinária para terça-feira, dia de quinze, às dezesseis horas. E para encerrar, mencionou que se lavasse esta Ata, que, depois de lida, submetida à apreciação plenária aprovada, seja assinada para que produza os seus efeitos legais.

Carvalho
30 de Setembro